



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.922, de 06 de junho 2.022

“Altera e republica o Decreto nº 2.827, de 14 de setembro de 2.021, que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Organizadora de Eventos Cívicos, Religiosos e Populares - COMEV, constituída pelo Decreto nº 1.421, de 12/01/2005, e dá outras providências”.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXXIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão Organizadora de Eventos Cívicos, Religiosos e Populares - COMEV, constituída pelo Decreto nº 2.827, de 14/09/2.021, que passa a ser representada pelos seguintes membros:

- 1 - Paulo Roberto José Henrique - Presidente
- 2 - Silvio José Sciarra - Secretário
- 3 - Aguinaldo Alexandre Perez
- 4 - Brenner Aparecido dos Santos Francisco
- 5 - Edson Luiz Pires

Artigo 2º - Ficam mantidas em vigor e com plena eficácia todas as disposições pertinentes do Decreto nº 1.421, de 12/01/2005, especialmente, quanto à regulamentação dos procedimentos administrativos da COMEV para a realização de eventos cívicos, religiosos e populares, previstos no calendário anual do Município de Taiúva.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 06 de junho 2.022

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, e em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.